



RCVM 21/21

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

UBS Brasil Administradora de Valores
Mobiliários Ltda.

data 31 março 2024
versão 1.0

status Pública

Sumário

1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	3
2.	Histórico da empresa.....	3
3.	Recursos humanos	6
4.	Auditores.....	6
5.	Resiliência financeira.....	7
6.	Escopo das atividades	8
7.	Grupo econômico.....	12
8.	Estrutura operacional e administrativa	14
9.	Remuneração da empresa.....	24
10.	Regras, procedimentos e controles internos.....	24
11.	Contingências.....	27
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração,	

IMPORTANTE: A não ser que expressamente mencionado em contrário, todos os dados e informações contidos neste documento referem-se à data base de 31 de dezembro de 2023.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Os responsáveis pelo conteúdo do presente Formulário de Referência são: (i) o Diretor Responsável pela administração de carteira no que tange às atividades de gestão de recursos, Sr. Guilherme João Ferraioli; e (ii) o Diretor Responsável pela implementação e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos nos termos da Resolução CVM nº21, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 21”), Sr. Antônio Fernando Laurelli Ribeiro. Os responsáveis atestam que (a) revisaram o presente Formulário de Referência; e (b) o conjunto de informações contidas no presente Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

A versão assinada da declaração encontra-se disponível para consulta na sede da empresa.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (“UBS Administradora”) é uma sociedade integrante do Grupo UBS que é controlada pelo UBS Group AG, entidade sediada na Suíça. A UBS Administradora foi constituída em 14 de dezembro de 2009 como parte do projeto de estabelecimento da área de negócios de Gestão de Patrimônio do Grupo UBS (“Wealth Management”) no Brasil. Em 16 de junho de 2010, a UBS Administradora foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a prestar serviços relativos à administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.103, publicado no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Além disso, em 22 de junho de 2011, a UBS Administradora foi autorizada pela CVM, conforme Ato Declaratório nº 11.776, publicado no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2011, a exercer a atividade de consultoria de valores mobiliários sob a vigência da Instrução CVM nº 43, de 05 de março de 1985, sendo tal atividade, atualmente, regulada pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 19”). Apesar de estar legalmente autorizada pela CVM a exercê-la, a UBS Administradora, atualmente, não desenvolve atividades de consultoria de valores mobiliários como uma linha de negócios independente. As únicas atividades de consultoria eventualmente desenvolvidas pela UBS Administradora são aquelas realizadas em caráter incidental e acessório aos serviços de administração de carteiras prestados pela entidade a seus clientes.

Em 02 de agosto de 2017, a UBS Administradora adquiriu 60% das ações da Consenso Participações S.A., holding do grupo Consenso, multi-family office brasileiro com aproximadamente R\$ 20 bilhões de ativos sob gestão em referida data, e controladora da então Consenso Investimentos Ltda., sociedade constituída em março de 2008 e autorizada pela CVM a prestar os serviços relativos à administração de carteiras de valores mobiliários em 1º julho de 2008, por meio do Ato Declaratório nº 9.920, publicado no Diário Oficial da União em 2 de julho de 2008.

Após a aquisição, a razão social da empresa foi alterada para UBS Consenso Investimentos Ltda. (“UBS Consenso”) e as instituições uniram suas operações de Gestão de Patrimônio no Brasil. Em 9 de novembro de 2020, a UBS Administradora adquiriu a participação societária restante (40%) que ainda estava em poder dos sócios vendedores, tornando-se titular de 100% do capital social referente às empresas do grupo Consenso.

Em 2021, as entidades legais que integram a linha de negócios de Wealth Management do Grupo UBS no Brasil passaram por um processo de reorganização societária com finalidade de simplificação operacional e administrativa. Nesse contexto, em 25 de novembro de 2021, a UBS Consenso foi incorporada por sua controladora UBS Consenso Participações S.A. a qual, por sua vez, em ato subsequente, foi incorporada pela UBS Administradora, entidade que passou a concentrar as atividades de Gestão de Patrimônio anteriormente prestadas pela UBS Consenso.

Em 2023 o UBS Group AG, controlador do Grupo UBS, adquiriu o Grupo Credit Suisse, por meio da incorporação do Credit Suisse Group AG pelo UBS Group AG. Conforme anunciado publicamente, o Grupo UBS continua trabalhando no planejamento e execução da integração dos negócios globalmente, inclusive no Brasil.

Por fim, ressalta-se que o Grupo UBS é conglomerado multinacional que conta com uma herança de mais de 150 anos de história no atendimento de clientes private, institucionais e corporativos em todo o mundo, bem como clientes do banco de varejo na Suíça. Com sede em Zurique e Basileia, o Grupo UBS possui escritórios em mais de 50 países e se estrutura em quatro grandes divisões de negócios - a saber: (i) Global Wealth Management, (ii) Investment Bank, (iii) Asset Management, (iv) Personal & Corporate Banking.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- b. escopo das atividades
- c. recursos humanos e computacionais
- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Principais eventos societários:

Em 02 de agosto de 2017, foi concluída a aquisição do controle da UBS Consenso Participações S.A., holding do grupo Consenso, pela UBS Administradora. A partir da referida aquisição, a UBS Consenso Participações S.A. e suas controladas, incluindo a UBS Consenso, passaram a integrar o Grupo UBS. Os negócios da UBS Consenso foram integrados às atividades desenvolvidas pelo Grupo UBS no Brasil.

Em 23 de setembro de 2019, conforme 19ª alteração do Contrato Social da UBS Consenso, foi aprovada a proposta de incorporação da UBS Consenso Aconselhamento Patrimonial Ltda. pela UBS Consenso, sociedade controlada pela UBS Administradora integrante do Grupo UBS, com a versão de todo o patrimônio líquido da incorporada para a UBS Consenso. A incorporação foi uma das etapas do plano de integração definido após a conclusão da aquisição em 02 de agosto de 2017.

Conforme a 52ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da UBS Administradora, datada de 17 de abril de 2020, a sócia UBS AG (detentora de 0,07% do capital social da UBS Administradora) cedeu e transferiu para UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("UBS Serviços") a totalidade de suas cotas, de forma que esta passou a deter a totalidade do controle da UBS Administradora.

Nos termos da 53ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da UBS Administradora, datada de 04 de junho de 2020, a sócia UBS Serviços (detentora de 100% do capital social da UBS Administradora), por meio da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2020, deliberou a redução do seu capital social, mediante a cessão da integralidade das quotas emitidas pela UBS Administradora. Em razão da redução do capital social promovida pela UBS Serviços, a totalidade das cotas da UBS Administradora foram transferidas para a empresa UBS AG.

Em 9 de novembro de 2020, a UBS Administradora adquiriu a participação societária que ainda estava em poder dos sócios vendedores (40% do capital social da UBS Consenso Participações S.A.), tornando-se titular de 100% do capital social referente às empresas do grupo Consenso.

Em 24 de novembro de 2021, por meio da 58ª Alteração de Contrato Social da UBS Administradora, foi estabelecido Conselho de Administração que passou a deliberar sobre os aspectos mais relevantes da administração da sociedade. Além disso, foram criadas três filiais (Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Curitiba) que reproduziam as mesmas características das filiais da UBS Consenso até então existentes.

Em 25 de novembro de 2021, a UBS Consenso foi incorporada por sua controladora UBS Consenso Participações S.A. a qual, por sua vez, em ato subsequente, foi incorporada pela UBS Administradora, entidade que passou a concentrar as atividades de Gestão de Patrimônio anteriormente prestadas pela UBS Consenso. As filiais da UBS Consenso foram extintas e suas atividades transferidas para as respectivas filiais criadas sob a UBS Administradora por meio da 58ª Alteração de Contrato Social mencionada acima.

Em 03 de fevereiro de 2022 houve a majoração do capital social da UBS Administradora que passou a ser de R\$ 1.192.782.371,00. Em 05 de setembro de 2022, por meio da 61ª Alteração de Contrato Social da UBS Administradora, foi aprovada a extinção da filial Belo Horizonte e, em ato contínuo, foi aprovada a abertura de uma nova filial na Cidade de Recife.

Conforme descrito no item anterior, em 12 de junho de 2023, houve a conclusão jurídica da aquisição do Credit Suisse Group AG pelo UBS Group AG, controladora final da UBS Administradora. Não houve impactos na estrutura de controle da UBS Administradora em decorrência desse evento.

- Escopo das atividades: Não houve mudança relevante no período indicado.
- Recursos Humanos:

Em 2018, o Grupo UBS uniu divisões de negócio de Wealth Management e Wealth Management Americas, consolidando sua posição global em gestão de patrimônio. A fim de estruturar esse novo contexto institucional, Sílvia Brasil Coutinho, até então presidente (“Country Head”) do Grupo UBS no Brasil, assumiu também a posição de Head WM LatAm, com a atribuição de dirigir e supervisionar toda a estratégia dos negócios do novo segmento Global Wealth Management na América Latina para oferecer serviços integrados na região.

Em 12 de novembro de 2018, o Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro foi designado como responsável pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme exige o art. 4º, inciso III, da referida norma (antiga Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, art. 4º, inciso IV).

Em 29 de setembro de 2020, o Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro foi designado como responsável pela implementação e manutenção da política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) no âmbito do mercado de valores mobiliários, nos termos do artigo 8º, caput, e seguintes, da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (antiga Instrução CVM nº 617, de 05 de dezembro de 2019).

Em 11 de maio de 2021, na forma do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, o Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro, diretor em exercício, foi designado como responsável pela gestão de risco, em substituição ao Sr. Bruno Costa Barino.

Em 24 de agosto de 2021, foi designado, com efeitos imediatos, na forma do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, o Sr. André Cadime de Godói, diretor em exercício, como responsável pela gestão de risco, em substituição ao Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro.

Em 24 de novembro de 2021 foi alterada a forma de administração da UBS Administradora, mediante a qual foi criado o Conselho de Administração, composto por um número mínimo de 3 (três) e um número máximo de 7 (sete) membros efetivos, e caso decidido pela Reunião de Sócios, igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios a qualquer tempo, com prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Na mesma data, foram empossados os seguintes conselheiros: (i) o Sr. Luiz Alberto Hess Borges para o cargo de Conselheiro Presidente, (ii) a Sra. Sílvia Brasil Coutinho para o cargo de Conselheira Vice-Presidente, (iii) o Sr. Daniel Anton Heini, (iv) o Sr. David William Lubkemann, (v) o Sr. Bruno Costa Barino, (vi) o Sr. Guilherme João Ferraioli, e (vii) a Sra. Valeria Milani dos Santos.

Em 31 de março de 2023 o Sr. André Godoi, nomeado Diretor de Risco, renunciou, sendo então substituído pela diretoria estatutária jurídica, Aline de Menezes como diretoria interina de riscos. Em 23 de agosto de 2023 a Sra. Betina Ferraz foi nomeada como Diretora estatutária da área de Risco.

- Recursos computacionais:

O Grupo UBS mantém no Brasil uma infraestrutura de Tecnologia da Informação (“TI”) que contempla centros de processamento de dados (data-centers) redundantes e sistemas para automatizar sua operação. Os sistemas implantados abrangem atividades de front-office, back-office e de suporte para os produtos e serviços, inicialmente englobando os produtos e serviços oferecidos pela UBS Administradora. Com a aquisição do grupo Consenso e surgimento da UBS Consenso, houve a expansão destes serviços para garantir o mesmo nível de qualidade computacional e de controle de riscos de TI, incluindo segurança da informação. O Grupo UBS tem grande foco no estabelecimento de controles e desenvolvimento contínuo de processos, buscando mitigar riscos e aperfeiçoar a oferta de serviços e produtos para clientes.

- Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A UBS Administradora avalia de forma contínua seus processos e políticas, buscando a automatização de processos e maior eficiência operacional e estratégica realizando anualmente a atualização das políticas globais e locais aplicáveis ao negócio. Os documentos são aprovados por fóruns específicos de governança a atendem os requisitos regulatórios, sendo divulgados na intranet para acesso à todos os funcionários e, conforme exigido pela regulamentação, em seu site quando aplicável.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- número de sócios
- número de empregados
- número de terceirizados
- indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21;
- lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

a) Número de sócios - A UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. possui uma única sócia, a saber: UBS AG, sociedade devidamente constituída sob as leis da Suíça, com endereços em Bahnhofstrasse 45, 8001, Zurique, Suíça e Aeschenvorstadt 1, 4051, Basileia, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.708.618/0001-24.

b) Número de empregados – atualmente, a UBS Administradora emprega diretamente 133 funcionários CLT, e 1 expatriado.

A UBS BB Brasil Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., empresa do Grupo UBS no Brasil, emprega funcionários das áreas de suporte técnico e de controles que prestam serviços às diversas empresas do Grupo UBS no Brasil, inclusive à UBS Administradora.

c) Número de terceiros – atualmente, há 13 prestadores de serviços externos vinculados a empresas contratadas pela UBS Administradora

d) Administradores de carteiras pessoas naturais - A(s) seguinte(s) pessoa(s) natural(is) é(são) registrada(s) na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e atua(m) exclusivamente como empregado(s) da UBS Administradora:

(i) Guilherme João Ferraioli – CFA, CFG (dominância) e CGA (exame) – diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; e

(ii) Ronaldo Path – CPA-20, CFG (dominância) e CGA (isenção) atua no WM CIO Brazil.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes,	
a. nome empresarial	Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (EY Brasil)
b. data de contratação dos serviços	30 de setembro de 2023
c. descrição dos serviços contratados	
<p>Exame de auditoria, com emissão de relatório em português, o qual contém opinião sobre as demonstrações financeiras individuais, preparadas de acordo com as com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores. Emissão de relatório de recomendações elaborado em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras.</p>	

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
Sim, conforme evidenciado nas demonstrações financeiras da UBS Administradora. https://www.ubs.com/global/pt/legal/country/brazil/ubs-administradora.html	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
Sim, conforme evidenciado nas demonstrações financeiras da UBS Administradora. https://www.ubs.com/global/pt/legal/country/brazil/ubs-administradora.html	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ¹	
A UBS Administradora não está autorizada a exercer atividades de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários.	

¹ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

- a) A UBS Administradora presta serviços de gestão de fundos de investimento mútuos, exclusivos/reservados e carteiras administradas, cujos beneficiários finais são pessoas físicas e pessoas jurídicas, classificadas como investidores qualificados e profissionais. Adicionalmente, a UBS Administradora presta serviços não regulados de consolidação de investimentos através da elaboração de relatórios, bem como planejamento financeiro e patrimonial. Apesar de estar legalmente autorizada pela CVM a exercê-la, a UBS Administradora, atualmente, não desenvolve atividades de consultoria de valores mobiliários como uma linha de negócios independente. As únicas atividades de consultoria eventualmente desenvolvidas pela UBS Administradora são aquelas realizadas em caráter incidental e acessório aos serviços de administração de carteiras prestados pela entidade a seus clientes
- b) A UBS Administradora gere fundos de investimento exclusivos/reservados (FIC, FIF), fundos mútuos e carteiras administradas que são ofertados para clientes da UBS Administradora. A UBS Administradora não gere fundos de investimento estruturados, tais como fundos de investimento em participações, imobiliários ou de direitos creditórios.
- c) Integram as carteiras e fundos geridos pela UBS Administradora os seguintes tipos de valores mobiliários: títulos públicos, títulos privados, ações, Exchange Traded Funds – ETFs ou Fundos de Índice, contratos referenciados em moedas, derivativos, cotas de fundos de investimento, dentre outros ativos financeiros e valores mobiliários localizados no Brasil ou no exterior.
- d) A UBS Administradora não atua na distribuição de cotas de fundos dos quais seja gestora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

- a) Além dos serviços relativos à administração de carteiras, a UBS Administradora presta serviços relativos à elaboração de relatórios consolidados dos investimentos de seus clientes, bem como planejamento financeiro e patrimonial, não havendo conflito entre as atividades, uma vez que são complementares. A atividade de consultoria não está sendo prestada. O principal potencial conflito de interesses identificado em relação às atividades da UBS Administradora diz respeito ao fato de que a UBS Administradora atua como gestora de fundos mútuos e de fundos exclusivos e reservados para clientes de alta renda. A Instituição conta com regras de segregação física, funcional e de sistemas, de acordo com a regulamentação aplicável, para mitigação de potenciais conflitos de interesse associados ao exercício das atividades desenvolvidas e estabelece o processo de devolução de rebates aos investidores para mitigar potenciais conflitos de interesse na gestão dos fundos de investimentos.

- b) Demais entidades pertencentes ao Grupo UBS desenvolvem as atividades de gestão de fundos de investimento, corporate finance, assessoria em operações de fusões e aquisições de empresas e emissão de ativos, custódia, intermediação, consultoria e análise de valores mobiliários, que podem ocasionar eventuais conflitos de interesses com as atividades desenvolvidas pela UBS Administradora. O Grupo UBS conta com regras de segregação física, funcional e de sistemas, de acordo com a regulamentação aplicável, para mitigação dos mencionados conflitos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

O público-alvo da UBS Administradora é composto por indivíduos de alta renda, suas respectivas famílias e/ou estruturas patrimoniais. O perfil dos nossos clientes é, em sua maioria, de investidores qualificados e profissionais.

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 744 Carteiras/Fundos destinados a investidores não qualificados: 29 Carteiras/Fundos destinados a investidores qualificados: 715(Profissionais = 467 / Qualificados = 248)
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	678
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	61
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar ²	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	-
xi. investidores não residentes	5
xii. outros (especificar)	-

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total – R\$ 45.544.093.506,45 Fundos – R\$ 13.885.880.332,73 Carteiras– R\$ 31.658.213.173,72
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 18.183.808.551,57
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1 - R\$ 3.875.648.204,22 2 - R\$ 3.820.177.326,44 3 - R\$ 2.528.281.136,31 4 - R\$ 2.365.321.355,43 5 - R\$ 2.204.974.936,53 6 - R\$ 2.109.996.866,81 7 - R\$ 1.724.569.598,61 8 - R\$ 1.629.078.595,40 9 - R\$ 1.447.221.328,38 10 - R\$ 1.325.343.372,33
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 43.180.959.757,81
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 1.820.011.397,56
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	-

xi. investidores não residentes	R\$ 543.122.351,08
xii. outros (especificar)	-
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 2.170.346.937,69
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 1.735.089.663,52
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 4.958.538.662,06
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 5.763.495.309,01
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 254.506.452,32
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 151.325.398,37
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 56.538.342,88
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 1.763.848.689,27
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 5.717.328.856,87
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 18.703.316.665,85
l. títulos públicos	R\$ 4.327.529.416,88
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
A UBS Administradora não exerce atividades de administração fiduciária.	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante.	
A UBS Administradora atua como gestora de certos fundos de investimento exclusivos constituídos por entidades abertas de previdência complementar os quais abrigam exclusivamente recursos de planos de previdência cujo público-alvo se restringe a clientes da UBS Administradora. Por essa razão, optou-se por reportar os montantes que integram as carteiras desses fundos no campo referente aos recursos de clientes pessoas físicas da UBS Administradora.	

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos
- b. controladas e coligadas
- c. participações da empresa em sociedades do grupo
- d. participações de sociedades do grupo na empresa
- e. sociedades sob controle comum

A UBS Administradora integra o Grupo UBS e é controlada diretamente pela UBS AG, sociedade sediada na Suíça que detém 100% do capital social da UBS Administradora. Com sedes em Zurique e Basileia, o Grupo UBS possui escritórios em mais de 50 países e se estrutura em quatro grandes divisões de negócios, que empregam mais de 70.000 funcionários, a saber: (i) *Global Wealth Management*, (ii) *Investment Bank*, (iii) *Asset Management*, (iv) *Personal & Corporate Banking*.

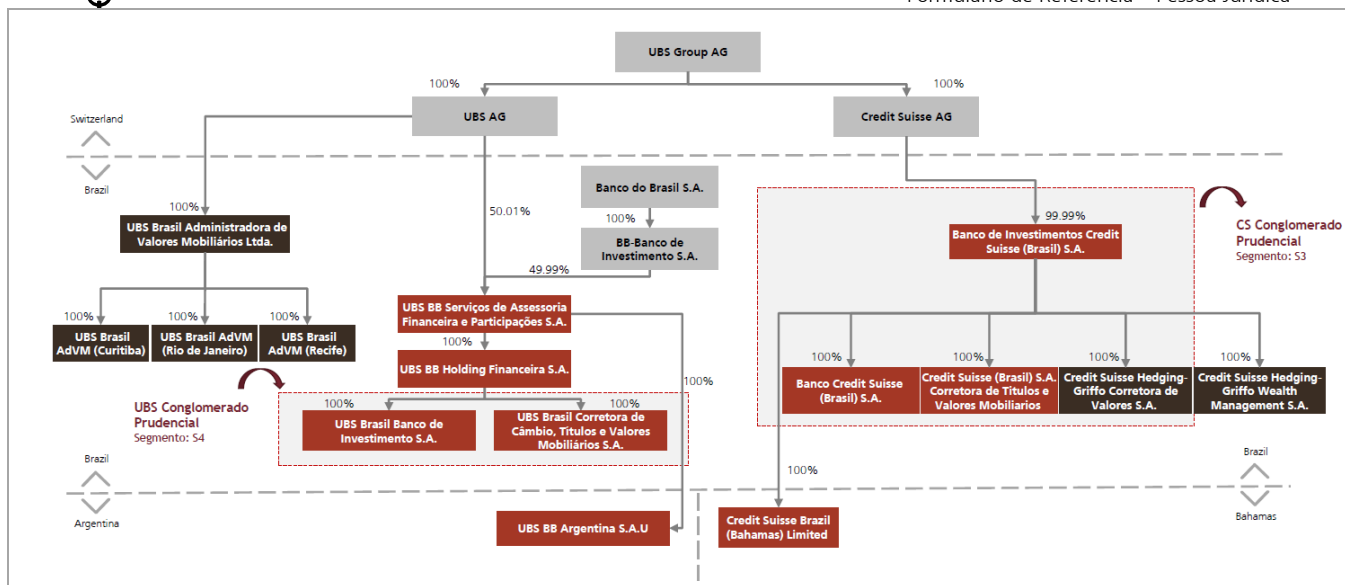
Globalmente, a estratégia do Grupo UBS está centrada no negócio de *Wealth Management* que, juntamente com o *Investment Bank* e com a área de *Asset Management* impulsionam o crescimento do Grupo UBS.

Atualmente, a UBS Administradora não controla ou possui participação em outras sociedades.

Há outras sociedades sediadas no Brasil que integram o Grupo UBS e são também controladas, de maneira direta ou indireta, pelo UBS Group AG, portanto, se encontram sob controle comum da UBS Administradora, as quais fazem parte da *joint venture* UBS BB, parceria firmada entre o Grupo UBS e o Banco do Brasil para desenvolvimento de atividades de *Investment Banking*, além das sociedades que passaram a integrar o Grupo UBS após a aquisição do Credit Suisse Group AG as entidade do grupo Credit Suisse. As estruturas seguem de forma segregadas

a. controladores diretos e indiretos	A UBS Administradora tem como única sócia a UBS AG, empresa suíça controlada pela UBS Group AG.
b. controladas e coligadas	A UBS Administradora não possui participação societária em outras entidades.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A UBS Administradora não possui participação societária em outras entidades do Grupo UBS.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	1º nível – UBS Group AG (100% da UBS AG) 2º nível – UBS AG (100% da UBS Administradora)
e. sociedades sob controle comum	<ul style="list-style-type: none"> • Banco Credit Suisse Brasil S.A. (33.062.580/0001-38) • Credit Suisse Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (42.584.318/0001-07) • Credit Suisse Hedging Griffo Corretora de Valores S.A. (61.809.182/0001-30) • UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (11.519.438/0001-05) • UBS BB Serviços Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. (11.049.895/0001-75) • UBS BB Holding Financeira S.A. (13.141.497/0001-00) • UBS Brasil Banco de Investimento S.A. (18.520.834/0001-93) • UBS Brasil Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. (02.819.125/0001-73)

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
- em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
- em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

UBS Administradora é uma sociedade limitada na qual as atividades de gestão dos negócios da empresa são conduzidas por uma diretoria composta por uma ou mais pessoas físicas residentes e domiciliadas no país eleitas para mandatos com prazo indeterminado.

Os diretores eleitos, com mandato vigente conforme consta do contrato social atualizado da UBS Administradora são: (i) Sílvia Brasil Coutinho; (ii) Aline de Menezes Santos; (iii) Bruno Costa Barino; (iv) Antônio Fernando Laurelli Ribeiro; (v) Guilherme João Ferraioli; (vi) Luiz Alberto Hess Borges; (vii) Betina Ferraz; e (viii) Bernardo de Azevedo Silva Rothe

O Sr. Antônio Fernando Laurelli Ribeiro é o diretor responsável (a) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art 4º, inciso IV, da Resolução CVM nº 21; e (b) pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos de controles internos das normas estabelecidas na Resolução CVM nº 19, conforme exige o seu artigo 4º, inciso III, e (c) pelo cumprimento da política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) no âmbito do mercado de valores mobiliários, nos termos do Artigo 8º, caput, e seguintes, da Resolução CVM nº 50.

A Sra. Betina Ferraz é diretora responsável pela gestão de risco nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21.

O Sr. Guilherme João Ferraioli é o diretor responsável (a) pela administração de carteiras de valores mobiliários, no que se refere às atividades de gestão de recursos, nos termos do art 4º, III da Resolução CVM nº 21 e (b) pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 30, a qual dispõe sobre dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Suitability), aplicável às atividades de consultoria (licença dormente).

O Sr. Luiz Alberto Hess Borges é o diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da UBS Administradora, nos termos da Resolução CVM nº19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme exige seu art, 4º, inciso II.

Os comitês abaixo listados são órgãos de governança interna do Grupo UBS e não estão previstos no Contrato Social da UBS Administradora. Nem todos os membros dos comitês são diretores estatutários da UBS Administradora.

- Brazil Executive Committee (EXCO)** – Membros: UBS Brazil Country Head, Head of Wealth Management Brazil, Head of Global Markets, Head of Global Banking and CEO UBS BB, Chief Risk Officer, Chief Financial Officer, Head of Compliance & Operational Risk Control, General Counsel, Head of Human Resources, Head of Operations IB, Head of IT, Chief of Staff, Chairman of UBS Consenso. Periodicidade: bi-mestral. Atribuições: decisões estratégicas da empresa, estabelecimento de governanças e reportes executivos.
- Brazil Risk & Control Committee (BRCC)** – Membros: Chief Risk Officer (CRO) Latin America & Caribbean; Country Head UBS Group Brazil and Regional Head Latin America; Chief Financial Officer (CFO) Latin America ; Head of

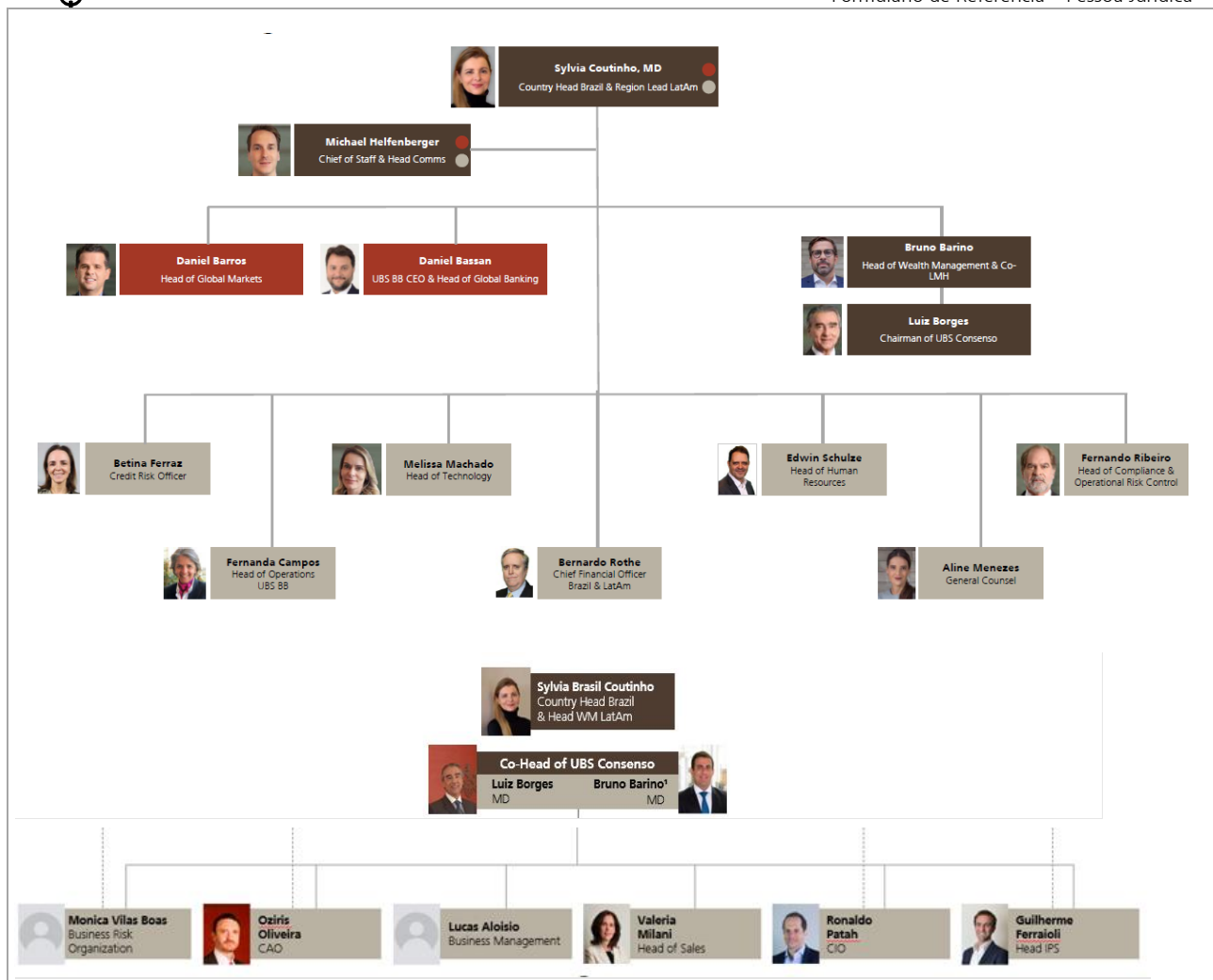
C&ORC Wealth Management Latin America and UBS Group Brazil; Head of Operations; Head of IT UBS Group Brazil; Head or Desk Head for WM Brazil; CEO UBS BB Investment Bank & Head of Global Banking; Head of Global Markets LatAm; Head of Human Resources; Head of IPS Brazil and General Counsel Brazil and LatAm. . Periodicidade: trimestral. Atribuições: decisões e reportes estratégicos relacionadas à risco.

- **Brazil Financial Crime Prevention Forum (FCPC) - Co-Chair:** Head of Compliance and Operational Risk Control LatAm (C&ORC), Co-Chair: Head of LatAm Financial Crime Prevention, Co-Head of WM, Head of Sales WM, Head of Global Markets, Chief Risk and Compliance Officer, Head of Operations e Head of Legal. Periodicidade: bimestral. Atribuições: decisões e reportes relacionados à PLD, incluindo questões estratégicas e operacionais da área.
- **WM Brazil Management Forum (WM MF) –** Head of WM Brazil, WM Brazil Domestic Desk Head, 2 Senior Client Advisors, Chief Financial Officer Brazil, Chief of Staff WM LatAm, Head of WM Brazil Investment Products and Services, Head of Technology UBS Brazil, Head of WM LatAm Operations, Head of WM Brazil Business Risk Organization, Head of WM LatAm Business Risk Organization, Head of Compliance & Operational Risk Control, Head of Legal WM UBS Brazil, Chief Risk Officer UBS Brazil, WM Brazil Business Manager, Head of Human Resources UBS Brazil, Chief Administrative Officer Brazil. Periodicidade: mensal. Atribuições: decisões e reportes estratégicos e relacionadas à gestora de patrimônio; reporte de due diligences realizadas e aprovações de casos considerados altos ou médio alto em relação ao fator de risco.
- **WM Brazil Credit Forum (WM CF) –** Investments Fixed Income Portfolio Manager, Head of Investments, Chief Risk Officer (CRO), Head of Business Risk Organization (BRO). Periodicidade: semanal. Atribuições: fórum que delibera pelas decisões de investimentos e desinvestimentos de produtos de renda fixa e fundo imobiliário.
- **WM Brazil Product Forum (WM PF) –** Head of Investments Brazil, Head Legal Brazil WM, Head of Compliance & Operational Risk Control Brazil WM, Head of Business Risk Organization Brazil, Desk Head, Chief Risk Officer Brazil, Head of Group Operations Brazil, WM Chief Administrative Officer. Periodicidade: mensal. Atribuições: fórum que delibera pelas decisões e gestão dos produtos geridos pelo UBS e reporte sobre aprovações e andamento de due diligences.
- **WM Asset Valuation Forum –** Credit Risk Officer, WM Brazil Risk Control, WM Brazil Desk Head, Head of Investments Brazil, Investments Portfolio Manager, WM Brazil Chief Administrative Officer, Investments Business Risk Organization, Head of C&ORC, Head of Legal WM Brazil, Head of WM LatAm Operations, Head of WM IT. Periodicidade: bimestral. Atribuições: fórum que delibera pelas decisões de apreçamento dos ativos que compõe as carteiras administradas.
- **WM Local Risk Forum (WM LRF) –** Head of WM Brazil, Head of Business Risk Organization, Desk Head of WM Brazil Domestic, Head of Investments Brazil, CFO Brazil, CAO Brazil, Head of IT Brazil, Head of WM LatAm Operations, WM Legal Brazil, CRO Brazil, Head C&ORC Brazil, Business Manager Brazil, Business Risk Officer Brazil. Periodicidade: trimestral. Atribuições: decisões e reportes estratégicos e operacionais relacionadas à gestão de riscos.
- **Brazil Investment Forum (BIF) –** CIO Brazil, CIO Emerging Markets Americas, Head of Investments, Economists, e outros membros do time de investimentos. Periodicidade: mensal. Atribuições: fórum que delibera pelas alocações em classes de ativos
- **Investment Forum (IF) -** Head of Investments, Investments Portfolio Managers, Local CIO, Investments Products & Advisory and Business Risk Organization. Periodicidade: mensal. Atribuições: fórum que discute e delibera as decisões de investimentos para seleção de ativos que irão compor as alocações em cada classe.
- **Escalation Forum -** Head of Investments Brazil, Head Legal WM Brazil, Head of Compliance & Operational Risk Control Brazil WM, Head of Business Risk Organization Brazil, Chief Risk Officer Brazil, Business Risk Specialist, Business Risk Manager. Periodicidade: mensal. Atribuições: reporte relacionados aos desenquadramentos identificados no processo de gestão de risco das carteiras administradas e fundos de investimentos geridos pelas UBS Administradora.
- **Trading Forum -** Head of Investments Brazil, Head Legal Brazil WM, Head of Compliance & Operational Risk Control Brazil WM, Head of Business Risk Organization Brazil, Chief Risk Officer Brazil, Business Risk Specialist, Traders. Periodicidade: mensal. Atribuições: reporte relacionados ao risco de contraparte, incluindo aprovações das instituições intermediárias.

Os comitês e fóruns listados acima têm reuniões periódicas e as questões e decisões levantadas por qualquer dos membros são registradas na forma exigida pelas políticas internas do Grupo UBS.

Todas as decisões acerca de assuntos que impactem a área de responsabilidade dos diretores eleitos terão seu envolvimento direto, independente do fórum institucional de discussão.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Bruno Costa Barino	Guilherme João Ferraioli	Luiz Alberto Hess Borges	Antonio Fernando Laurelli Ribeiro	Aline de Menezes Santos	Betina Machado Ferraz	Sylvia Brasil Coutinho
b. idade	44	44	74	65	48	47	64
c. profissão	Administrador de Empresas	Engenheiro	Administrador Financeiro	Administrador de Empresas	Advogada	Administrador de Empresas	Engenheira
d. CPF	██████████	██████████	██████████	██████████	██████████	██████████	██████████
e. cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor	Diretora	Diretora Presidente
f. data da posse	31/10/2011	02/01/2018	02/01/2018	07/10/2016	26/01/2012	18/08/2023	24/06/2013
g. prazo do mandato	O mandato dos diretores estatutários designados no Contrato Social tem prazo indeterminado.						
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A						

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no que se refere à atividade de administração fiduciária Não aplicável	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no que se refere à atividade de gestão de recursos Guilherme João Ferraioli
i. cursos concluídos	N/A	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) Graduado em Engenharia Mecânica - 2002
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A	Certificação CFA (Chartered Financial Analyst) - Analista financeiro – 2005 CGA - 2019
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	N/A	Consenso Investimentos Período 01/2008 até o momento Diretor de Gestão. Analista Sênior e Gestor da Consenso Investimentos Ltda. desde 2008 <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelas decisões e diretrizes definitivas recomendadas pelo Comitê de Alocação.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução: Antônio Fernando Laurelli Ribeiro
i. cursos concluídos;	MBA – Administração Financeira – FGV - São Paulo – 1982 (monografia não entregue) Administração de Empresas – FGV – São Paulo - 1979

ii. aprovação em exame de certificação profissional	Society for Compliance & Ethics: Certified Compliance & Ethics Professional - 2015, USA COAF Merit Diploma recognizing relevant contribution to the Brazilian Anti-Money Laundering and Terrorism Financing – 2011 – Brazil Florida International Bankers Association: Certified Anti-Money Laundry Professional - 2010, USA PQO: Programa de Qualidade Operacional, Compliance - 2016
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	UBS Brasil Período 10/2016 até o momento Diretor - da área de Compliance e Controle de Riscos Operacionais – Brasil <ul style="list-style-type: none"> • Responsável por Compliance, gestão de riscos em crimes financeiros e controles internos para o Wealth Management, Corretora e Investment Banking. HSBC BANK BRASIL S.A. Período 01/2014 até 09/2016 Financial Crime Compliance <ul style="list-style-type: none"> • Responsável por Compliance na gestão de risco em crimes financeiros, incluindo a companhia de seguros, Asset Management, Cartão de Créditos e Financiamento ao Consumidor. Votorantim Finanças S.A (Holding) Período 01/2012 até 12/2013 Diretor – Governança Corporativa <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela supervisão de Compliance na gestão de risco (AML e regulatório) do banco e suas subsidiárias, bem como de todos comitês de governança.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Betina Machado Ferraz
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Especialização em Finanças Estratégicas em Banco – The Wharton School of the University of Pennsylvania (Concluído em 2008) • Especialização em Mercado de Capitais - Harvard Extension School (Concluído em 1998) • Graduação em Administração de Empresas/Finanças – PUC (Concluído em 1994)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Da sustentação à regeneração de sistemas naturais, sociais e econômicos, ESG – EADA Business School Executive Training (Concluído em 2023)</i> • <i>Contabilidade para Derivativos - NY Risk Training Courses (Concluído em 2013)</i>

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	<p>UBS Brasil: Diretor de Riscos do Grupo UBS no Brasil e LatAm (CRO)</p> <p>2023 ao presente: Chief Risk Officer (CRO) – UBS Brasil – LatAm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deutsche Bank: Diretor de Riscos LatAm (CRO) 2022 a 2023: Diretor de Risco LatAm (CRO) • 2016 a 2021: Diretor de Risco Brasil (CRO)
--	---

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>i. cursos concluídos;</p>	<p>A UBS Administradora não efetua a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento. Portanto, não há diretor indicado para essa responsabilidade.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A estrutura diretamente dedicada à gestão de recursos é composta por 104 funcionários. A área de gestão e produtos (Investimentos) possui 17 colaboradores, sendo composta por 4 gestores de recursos (Portfolio Managers), 1 Analista, além do Estrategista, 2 emissores de ordens (Traders), 2 analistas de governança e produtos e 3 pessoas dedicadas às atividades e planejamento patrimonial (Wealth Planning), 1 Client Solutions e 3 estagiários, além do Head de Investimentos. Essa área é diretamente responsável pela gestão de fundos de investimento, seleção e aprovação de ativos. A área comercial e de relacionamento direto com clientes é composta por 30 gerentes de relacionamento (Client Advisors ou Relationship Managers), 22 analistas e 8 estagiários, além do Head Comercial. Essa área é responsável pelo desenvolvimento do relacionamento comercial junto aos clientes e pela gestão dos ativos financeiros e valores mobiliários que integram as respectivas carteiras administradas, estando, tal gestão, entretanto, sujeita às diretrizes estratégicas e ao universo monitorado de ativos aprovados pelo time de Investimentos. A estrutura também é composta por outros funcionários que desempenham as funções de gestão, controles e projetos do negócio. Sistemas como Bloomberg, Reuters, Mitra, YMF, POP, Maps, KYC, ABS Relatórios são utilizados, além dos processos conforme descrito neste documento.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais das áreas de Legal, Compliance & Operational Risk Control (C&ORC), Finanças e demais áreas da UBS Administradora zelam pelo atendimento às normas legais e regulamentações aplicáveis às atividades da UBS Administradora.

A área de Compliance & Operational Risk Control (C&ORC) é totalmente independente da área de negócios e reporta diretamente ao Responsável de C&ORC e Gestão de Riscos em Crimes Financeiros das Américas e, paralelamente, essa área possui uma linha de reporte local indireta à Sylvia Brasil Coutinho, Country Head do Grupo UBS Brasil.

Atualmente, são 3 profissionais dedicados a Compliance com foco em Wealth Management, E a área de Compliance possui estruturas especializadas que cobrem temas relacionados à compliance e prestam suporte ou controles relacionados à especialidade, sendo elas: (i) Prevenção à Lavagem de Dinheiro, (ii) Controles Internos, (iii) Risco Operacional, (iv) Cross-Border, (v) Monitoramento, (vi) Governança e (vii) Relacionamento com Regulador.

Além de assessoria às áreas de negócios e suporte ao Grupo UBS Brasil, os profissionais de C&ORC são responsáveis por diversos controles em relação às atividades desenvolvidas pelos profissionais da UBS Administradora, inclusive pela identificação de alterações regulatórias relevantes às atividades desenvolvidas pela UBS Administradora e informação às áreas pertinentes sobre tais alterações, exercendo controle e acompanhamento em relação às respostas e ações tomadas pelas áreas impactadas, sempre que aplicável, em observância aos prazos legais.

Em relação à fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros, a área de Compliance participa do fluxo de aprovação das due diligences em relação aos prestadores de serviços e parceiros, aprovação de novos produtos, acompanhamento de mudanças regulatórias, análise de KYC, avaliação do cumprimento das políticas internas e processos, implementações de controles e testes periódicos nos controles da 1ª linha de negócios, entre outros.

Na área de Legal, atendendo a divisão de negócios de gestão de patrimônio dentro da divisão de Global Wealth Management da UBS Administradora, existem 2 profissionais, além da Head da área para América Latina, que exercem, entre outras atividades, o aconselhamento jurídico relativos à Legislação e regulamentação aplicáveis às operações e processos desenvolvidos pela UBS Administradora e também asseguram que os contratos firmados pela UBS Administradora estejam de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis às atividades desenvolvidas pela UBS Administradora.

A área de Finanças e o Head da área são responsáveis pela independência dos pagamentos realizados e do estrito cumprimento do que indicam os contratos firmados, garantindo a independência e segregação das funções entre áreas. Cabe ao gestor da área contratante do serviço terceirizado a supervisão das atividades executadas dentro dos padrões e normas da UBS Administradora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de gestão de riscos implementada no UBS Brasil compreende a identificação, mensuração, avaliação, controle, mitigação, acompanhamento e reporte de riscos em atendimento aos requerimentos e às diretrizes estabelecidas na regulamentação Brasileira.

Modelo de 3 linhas de defesa

A gestão de riscos no UBS é estabelecida de acordo com modelo composto por três linhas de defesa com as seguintes responsabilidades:

1ª linha de defesa

A chamada primeira linha de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles abriga equipes que ajudam a proteger o grupo UBS Brasil de forma direta. Partindo da alta administração, passa pelos controles da gerência e por medidas de controle interno. No que se refere aos negócios de gestão de patrimônio, são envolvidas nas atividades da primeira linha de defesa: a área de Investimentos, a área Comercial e a área de Business Risk Organization.

A área de Investimentos tem como principais atribuições:

- Discussões de cenários de mercado para tomadas de decisões estratégicas e táticas de investimentos;
- Avaliação de ativos para inclusão em universo monitorado;
- Avaliação, diligência e aprovação de ativos a serem investidos e o devido monitoramento;
- Implementação das decisões de investimentos tomadas em fóruns/ comitês;
- Reuniões com clientes para alinhamento das decisões de investimento tomadas nos portfólios
- Desenvolvimento de novos produtos

A área Comercial tem como principais atribuições as atuações dos Clients Advisors (CAs) na prospecção, atendimento aos clientes e gestão dos portfólios. A área de BRO (Business Risk Organization), por sua vez, conta com três (3) profissionais na execução das seguintes atividades:

- Identificar e comunicar riscos operacionais.
- Monitorar e controlar riscos aos quais os fundos e carteiras administradas estão expostos (Portfolio Health Checks).
- Identificação de deficiências de controles.
- Desenhar, implementar e executar controles e controles chaves (KPCs – "Key Procedural Controls").
- Avaliar periodicamente os controles em relação a desenho e efetividade dos controles implementados por meio de avaliações específicas ("KPC Assessment").
- Implementar ações para mitigar e corrigir as deficiências identificadas. Conduzir avaliação anual de adequação de apetite a risco (RCSA – "Risk Control Self-Assessment").

2ª linha de defesa

Na segunda linha de defesa, estão as funções de risco, conformidade, controle e fiscalização, para auxiliar no desenvolvimento e monitoramento nos controles da primeira linha de defesa.

Essas funções servem para assessorar, monitorar e contribuir para implementação de gestão de riscos pelos gestores locais. A gestão de riscos considera a identificação de falhas na execução de tarefas, a estimativa das perdas financeiras resultantes dessas falhas, a relevância de cada falha e de cada perda em relação ao total, a integração das mensurações de risco e a flexibilização para a alocação de capital.

No que se refere aos negócios de gestão de patrimônio (Wealth Management), em linha com os princípios de Governança Corporativa e as normas da Comissão de Valores Mobiliários, a UBS Administradora possui uma área dedicada à implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (Compliance) e à gestão e monitoramento do risco operacional denominada C&ORC ("Compliance and Operacional Risk Control"), com políticas claramente definidas e divulgadas a todas as entidades do grupo UBS Brasil, apoiada em processos e ferramentas implementados de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços e atividades ligados aos serviços de gestão de patrimônio, com os objetivos de executar cada uma das etapas relativas ao ciclo de gestão de riscos, sendo elas: Identificação, Mensuração, Avaliação, Monitoração, Reporte, Controle e Mitigação. Suas principais atribuições são:

- Garantir que todos os riscos sejam compreendidos, atribuídos a responsáveis e geridos de acordo com o apetite ao risco da organização
- Revisar, questionar e monitorar, de maneira independente, a efetividade da gestão, da avaliação, da mensuração e do controle de risco, e prover questionamentos independentes às atividades de negócio que

assumem risco

- Prover uma checagem independente e objetiva para averiguar se a gestão está adequadamente gerindo riscos materiais provenientes das atividades de negócio
- Desafiar as áreas da 1ª linha de defesa acerca de potenciais riscos operacionais e/ou deficiências em controles
- Verificar se os riscos operacionais existentes e/ou discutidos em outras localidades tem aplicabilidade no UBS Brasil.
- Revisar e opinar sobre as avaliações conduzidas pela 1ª linha de defesa.
- Revisar e avaliar a efetividade das ações implementadas pela 1ª linha de defesa para mitigar e corrigir deficiências identificadas.

Adicionalmente, como parte integrante da 2ª linha de defesa, temos a área de “Risk Control”, coordenada pela diretora responsável pela gestão de riscos e Chief Risk Officer. Esta área é composta por 3 (três) profissionais que coordenam a execução dos planos de ação para problemas identificados e gestão dos riscos primários associados ao UBS Brasil, reportando-se ao Comitê de Risco & Controle do UBS Brasil (BRCC).

Cabe também à área de Risk Control assegurar a gestão integrada de todos os riscos do UBS Brasil, proporcionalmente à natureza e complexidade de suas operações, bem como pela adequação do perfil de risco da instituição ao seu apetite e aos seus objetivos estratégicos. Para este fim, a área de Risk Control conta com o suporte funcional das 1ªs linhas de defesa, bem como as demais áreas que compõem a da 2ª linha de defesa.

3ª linha de defesa

- Atividades de auditoria interna:

A auditoria interna (Group Internal Audit – GIA) provê avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle. A terceira linha tem como objetivo uma avaliação independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização. O resultado é a comunicação e efetivação das oportunidades de melhoria identificadas. A GIA, regularmente, informa partes interessadas relevantes, tais como agências reguladoras, autorreguladoras, e auditorias externas, sobre como a instituição está gerenciando e mitigando seus riscos. O responsável pela GIA globalmente está subordinado ao presidente global do Grupo UBS (“CEO Global”) e ao Comitê de Auditoria global.

Nessa estrutura as áreas de negócios encontram-se segregadas das áreas de controles independentes, observando regras de segregação de ambientes do ponto de vista físico e sistêmico, de forma a mitigar potenciais situações de conflito de interesse.

Processo de Avaliação de Controles Internos

A área de BRO avalia semestralmente o desenho e a efetividade dos controles internos por meio de avaliações específicas (“KPC Assessment”). O processo é documentado e avalia se os controles internos adotados seguem o padrão de qualidade do control framework global para desenho do controle, bem como efetividade operacional.

Adicionalmente, a primeira linha realiza anualmente o processo de autoavaliação do risco operacional da atividade do negócio (Risk Control Self-Assessment – RCSA) por meio de categorias internas de risco operacional descritas no tópico abaixo “Categorias de Risco Operacional”. Os objetivos primários desta avaliação são: (1) prover a visão do risco inerente do negócio; (2) identificar deficiências/ausências de controles e planos de remediação associados; e (3) avaliar o nível de risco residual e ações mitigatórias, caso necessário.

Comunicação

O Forum Local de Risco (“Location Risk Committee” – LRF) é o órgão de governança coordenado pela primeira linha de defesa e, trimestralmente, avalia os riscos incorridos pela área de negócio em relação ao apetite por riscos da instituição. Os membros do Comitê Executivo do UBS Brasil têm ampla visibilidade e acesso às informações referentes aos riscos identificados e têm participação ativa no gerenciamento dos riscos e respectivos controles internos por meio de diversos comitês estabelecidos no UBS Brasil em atendimento à estrutura de governança corporativa do UBS. Os comitês seguem diretrizes estabelecidas em seus respectivos termos de referência e os assuntos abordados são devidamente formalizados em respectivas atas. Temas relacionados a avaliação de riscos e eventos de riscos são tratados nos seguintes comitês e fórum:

- Prevenção a Crimes Financeiros (BFCP - Brazil Financial Crime Prevention Committee) – Bimestral
- Risco & Controle (BRCC – Brazil Risk & Control Committee) – Bimestral
- WM Local Risk Fórum – LRF – Trimestral
- Escalation Forum

Categorias de Risco Operacional

O UBS Brasil utiliza categorias (taxonomias) de risco definidas globalmente pelo Grupo UBS. As taxonomias definidas pelo UBS são:

1. Práticas trabalhistas ou licenças
2. Conduta de Mercado
3. Ciclo de vida de Produtos e serviços
4. Adequação de investimentos
5. Conduta de negócios entre fronteiras
6. Fraude (interna e externa)
7. PLD e KYC
8. Sanções e embargos
9. Suborno e corrupção
10. Governança Corporativa e Framework
11. Finanças e Reporte regulatório
12. Modelo de riscos
13. Proteção de dados e gestão de registros
14. Gerenciamento de dados
15. Falha ou interrupção da tecnologia
16. Processamento e Execução de Transações
17. Gestão de Terceiros e Outsourcing
18. Continuidade de Negócios, Resiliência e Gestão de Crises

Cada uma dessas categorias possui subníveis.

Gerenciamento de Risco Operacional

O Risco Operacional do UBS Brasil é controlado por meio da estrutura estabelecida para identificação e a avaliação de todos os riscos operacionais materiais e suas concentrações potenciais.

Com este objetivo de disseminar a cultura de controles de risco operacional no UBS Brasil, todos os funcionários e colaboradores relevantes recebem material e treinamento acerca da estrutura de controles internos e risco operacional implementada pelo UBS Brasil.

O sistema de suporte à gestão de riscos operacionais é denominado ORAD e possibilita que todas as deficiências de controles sejam registradas, acompanhadas e atribuídas a responsáveis. O monitoramento dos riscos operacionais ocorre por meio de comitês periódicos nos quais a Diretoria toma parte e pela utilização de sistemas internos ou contratados pelo UBS Brasil.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A. A UBS administradora não é responsável pela custódia, controladoria e escrituração dos fundos sob sua gestão.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A. A UBS Administradora não realiza a distribuição de valores mobiliários.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Pelos serviços de gestão de fundos de investimento e de carteiras de pessoas físicas, a UBS Administradora cobra taxa de administração que corresponde a um percentual do volume de recursos sob gestão. Em alguns casos, pode haver cobrança de taxa de performance definida em contrato ou regulamento, conforme o caso. Em casos excepcionais, há cobrança de valores fixos, independentes do volume de recursos sob gestão, pagos anual ou semestralmente. A remuneração recebida através de contratos de rebate é considerada excepcional e somente ocorre caso atendidos os requisitos regulatórios exigidos para tanto.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a.	taxas com bases fixas	94.49%
b.	taxas de performance	5,51%
c.	taxas de ingresso	n/a
d.	taxas de saída	n/a
e.	outras taxas	n/a

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A resposta do presente item 10.1. não é obrigatória, dado que a UBS Administradora não possui autorização para desenvolver atividades de administração fiduciária.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A mesa de operações (*trading desk*) da UBS Administradora é uma mesa "*buy side*" que transmite as ordens relativas aos fundos de investimentos e carteiras administradas sob sua gestão para execução junto a instituições intermediárias selecionadas. A referida mesa aplica dois processos chaves previstos na Política de Rateio e Divisão de Ordens da UBS Administradora: Best Execution, por meio do qual se busca o melhor preço, em diferentes contrapartes quando se faz cotação para realização de operações com valores mobiliários e ativos financeiros em mercados de balcão e um processo de seleção e alocação de corretoras em que, trimestralmente, a base de corretoras e bancos aprovados como contrapartes é revisada e podem ser feitas recomendações para adições ou exclusões de corretoras. Para que haja recomendação e seleção de corretoras, elas devem atender a requisitos referentes à sua execução (preço, liquidez), vendas, análise (research) e estrutura de operações (back-office). O processo de Due Diligence também é aplicável às corretoras, sendo as aprovações realizadas em fóruns específicos, mencionados no item 8.1. A UBS Administradora adota o processo de supervisão baseada em risco e, de acordo com o risco prévio identificado é determinada a periodicidade de sua revisão.

A UBS Administradora realiza reunião trimestral para acompanhamento da evolução dos volumes e custos de transação efetivos e também a distribuição destes pelas contrapartes aprovadas para todas as operações executadas pela mesa.

A UBS Administradora possui uma área de Middle Office que confere os custos atribuídos a todas as operações, bem como, se estão em consonância com o que foi estabelecido com as corretoras de mercado aprovadas.

Além disso, os custodiantes dos fundos monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos.

Vale ressaltar que para operações de futuros (DI, Moedas e Índice Bovespa) a UBS Administradora tem um carrying broker.

A UBS Administradora pode utilizar os serviços de intermediação de valores mobiliários da UBS Corretora. A trading desk da área de investimentos da UBS Administradora transmite as ordens para execução junto à UBS Corretora, que liquida as operações versus as contrapartes aplicáveis. A UBS Corretora é uma das maiores corretoras de valores do mercado brasileiro, tendo sua própria metodologia para minimizar risco operacional e garantir competitividade. Além disso, os custos de execução são acordados comercialmente no momento da abertura do relacionamento do cliente com a UBS Corretora.

O modelo de negócios de gestão de recursos da UBS Administradora compreende a gestão de carteiras em diferentes custodiantes. Em casos de custódia de terceiros, o gestor da carteira é responsável por colocar a ordem para execução diretamente com a mesa destes prestadores de serviços e, portanto, estas ordens seguem as políticas de execução de cada prestador.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A UBS Administradora possui Procedimento para Presentes e Eventos Corporativos / Entretenimentos ("*Gifts and Business Entertainment Policy/Corporate Events Procedure*") que deve ser observado por todos os funcionários das entidades legais da UBS Administradora, bem como por todos os terceiros contratados pelo Grupo UBS.

O Procedimento para Presentes e Eventos Corporativos/Entretenimentos deve ser observado em qualquer situação que

envolva recebimento ou entrega de presentes, promoção ou participação em eventos corporativos e de entretenimentos que envolvam potenciais clientes, clientes, fornecedores ou agentes públicos.

São princípios gerais da referida política que:

I - nenhum funcionário pode dar ou receber um presente/entretenimento que possa vir a criar conflito de interesse ou envolvimento inapropriado;

II - é proibido arcar ou dividir despesas do presente/entretenimento com o objetivo de evitar a necessidade de pré-aprovação;

III - os funcionários devem assegurar que qualquer presente ou entretenimento dado, proporcionado ou recebido seja realizado de maneira transparente e de acordo com a política para que possam ser discutidos abertamente e sem reservas;

IV - funcionários da UBS Administradora devem obter aprovação de seus superiores diretos e do departamento de C&ORC (*Compliance*) antes de oferecer/receber presentes acima de um determinado valor estabelecido pela política do Grupo UBS. A mesma regra se aplica no oferecimento / recebimento de meios de entretenimento (o que inclui cursos, viagens, entre outros).

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Existe um escritório de contingência (People Recovery Site), em que há estações de trabalho que abrangem todas as áreas críticas das empresas do Grupo UBS sediadas no Brasil. Essas estações de trabalho possuem ramais gravados (quando necessário). No que tange ao armazenamento eletrônico de dados, a UBS Administradora possui "data centers" redundantes. Adicionalmente, são realizados testes anuais dos planos de recuperação estabelecidos. Em adição ao escritório de contingência, os usuários podem solicitar acesso remoto aos sistemas e arquivos para que, em caso de um cenário real de contingência, seja possível seguir trabalhando. Esta funcionalidade é ativamente utilizada durante contingências originadas por epidemias e outras situações de calamidades similares, possibilitando que o negócio, a produção, a gestão e os controles não sejam impactados, mesmo com expressivo contingente de colaboradores passando a trabalhar por meio de acesso remoto.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Fundos de Investimento

O monitoramento de liquidez para os fundos mútuos de investimento é feito diariamente através da análise da liquidez dos ativos do fundo e do seu passivo, observado sempre o prazo de resgate, além da liquidez em diversas janelas de tempo, concentração de cotistas e a liquidez calculada em cenário de estresse. Já para os fundos reservados e exclusivos, por apresentarem maior grau de customização, é definido um limite único (no mínimo 15% da carteira deve ser composta por ativos cuja liquidez seja compatível com a janela de resgate definida em seu regulamento).

Carteiras Administradas

O monitoramento consiste na comparação entre a parcela de ativos líquidos da carteira de investimentos onshore e o limite mínimo desejável referente ao Perfil de Risco atribuído à carteira do cliente. Cada Perfil de Risco possui um limite mínimo de liquidez imediata (até 7 dias para liquidação) a ser observado. Os limites são reavaliados no mínimo anualmente através da Política de Gestão de Riscos e aprovados no BRCC.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Atualmente, apesar de a RCVM 21 autorizar o administrador de carteiras de valores mobiliários (pessoa jurídica) a atuar na distribuição de cotas de fundo de investimento de que seja gestor, a UBS Administradora não efetua tal atividade.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://www.ubs.com/global/pt/legal/country/brazil/ubs-administradora.html>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

A UBS Administradora não figura atualmente no polo passivo de processos judiciais e/ou arbitrais que sejam relevantes para os negócios da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor Guilherme João Ferraioli não figura no polo passivo em ações judiciais, administrativas ou arbitrais que não estejam sob sigilo e que possam afetar sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve condenação transitada em julgado em processos judiciais, administrativos ou arbitrais contra a UBS Administradora nos últimos 5 anos.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor Guilherme João Ferraioli não figurou no polo passivo e não possui condenações transitadas em julgado em ações judiciais, administrativas ou arbitrais prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo e que possam ter afetado seus negócios ou sua reputação profissional;

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

O diretor responsável pela Administração de Carteiras da UBS Administradora no que tange às atividades de gestão de recursos, Sr. Guilherme João Ferraioli, atesta que:

- a. não foi acusado em processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou de deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não há títulos contra si levados a protesto.

Cópia da declaração assinada pelo diretor encontra-se anexa ao presente Formulário de Referência, disponível para consulta na sede da empresa.

DocuSign Envelope ID: 80F2BACC-3761-454F-A25B-449B63A4DC49



RCVM 21/21

Declarações

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

UBS Brasil Administradora de Valores
Mobiliários Ltda.

data 31 março 2024
versão 1

status Final

DECLARAÇÃO

Guilherme João Ferraioli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.400, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras no que tange às atividades de gestão de recursos da UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.519.438/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.400, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, ("UBS Administradora"), declara que: (a) reviu o formulário de referência da UBS Administradora referente ao exercício social de 2023; (b) o conjunto de informações do formulário de referência referido no item (a) é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa; (c) não foi acusado em processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (d) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (e) não está impedido de administrar seus bens ou de deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (f) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (g) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (h) não há títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2024.

DocuSigned by:

0C4302E3D481ACT

Guilherme João Ferraioli

DECLARAÇÃO

Antônio Fernando Laurelli Ribeiro, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.400, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade de diretor responsável pela implementação e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos nos termos da RCVM 21 da UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.519.438/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.400, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, ("UBS Administradora"), declara que: (a) reviu o formulário de referência da UBS Administradora referente ao exercício social de 2023; e (b) o conjunto de informações do formulário de referência referido no item (a) é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 31 de março de 2024.

DocuSigned by:

[REDACTED]
Antônio Fernando Laurelli Ribeiro